Anno de 1844. Terça Feira 4 de Junho Anno XX. N. 127.

O Diario publica-se todos os dias que não forem santificados: o preço da assignatura he de tres mil rs. por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas á esta Typ., rua das Cruzes n. 34, ou à praça da Independencia loja de livros n. 6 e 8

PARTIDA DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, e Parahyba, segundas e sextas feiras.—Rio Grande do Norte chega a 8 e 22 e parte á 10 e 24.—Cabo, Serinhaem Rio Formoso, Maceyó, Porto Calvo, e Alagoas: no 1, 11 e 21 de cada mez.—Garanhuns e Bonito a 10 e 24 de cada mez—Boa-vista e Flores a 13 e 28 dito.—Cidade da Victoria quintas feiras.—Olinda todos os dias

DIAS DA SEMANA.

3 Seg. s. Paulo. Aud. do J. de D. da 2. v.
4 Terça s. Querino Rel. aud. do J. de D da 3. v.
5 Quarta s. Marciano. Aud. do J de D. da 3 v.
6 Quinta ✠ Corpo de Deos. Aud do J de D da 2. v
7 Sexta s. Roberto. Aud. do J. de D. da 2. v.
8 Sab. s. Salustiano. Rel. aud. do J. de D. da 1. v.
9 Dom. da ss. Primo e Feliciano.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação e energia: continuemos como principiámos, e seremos apontados com admiração entre as nações mais cultas.

(Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.)

CAMBIOS NO DIA 3 DE ABRIL.

Cambios sobre Londres 25.
» » Paris 370 reis por franco
» » Lisboa 142 por 100 de premio

Moeda de cobre ao par
Idem de letras de boas firmas 1 a 1½ 0/0

	compra	venda
Ouro-Moeda de 6,400 V.	17,300	17,500
» » » N.	17,100	17,300
» » de 4,000	9,400	9,600
Prata—Patacões	1,960	1,980
» Pesos columnnares	1,960	1,980
» Ditos mexicanos	1,960	1,980

PHASES DA LUA NO MEZ DE JUNHO.

Lua cheia a 30 as 3 horas e 56 min da manhã.
Minguante a 7 as 6 horas e 8 min da tarde.
Lua nova a 15 as 10 horas e 6 min. da tarde
Crescente a 23 as 1 h. e 5 m. da tarde.

Preamar de hoje.

Primeira as 6 horas e 54 min da manhãa. | Segunda as 7 horas e 18 minutos da tard

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Governo da Provincia.

EXPEDIENTE DE 29 DO PASSADO

Officio—Ao Commandante superior da G. N. do municipio do Recife, scientificando-o de ter concedido ao Alferes de primeira companhia do primeiro batalhão da referida Guarda Nacional a reforma, por elle pedida no requerimento, que S. S.ª informou em officio de 22 deste mez.

Dito—Ao Juiz interino da primeira vara do civel, nomeando-o para presidir o andamento das rodas da segunda parte da loteria concedida á favor da impressão das memorias historicas desta provincia, e que terá lugar no dia 18 de Junho (presente).—Communicou-se ao Thesoureiro da mencionada loteria.

Dito—Ao Vigario da freguezia de S. Pedro Martyr de Olinda, autorisando-o á marcar o dia 1.º d'Agosto vindouro para o andamento das rodas da segunda loteria á favor das obras da respectiva matriz.

Portaria—Creando um batalhão de Guardas Nacionaes na nova freguezia de Caruarú, com posto dos guardas á mesma freguezia pertencentes, e dos cidadãos n'ella residentes, que estiverem no caso de ser qualificados; e nomeando para Tenente Coronel e Chefe do dito batalhão ao Capitão de ordenanças João Barboza Maciel, e para Major á João Vieira de Mello. — Communicou-se ao Chefe da legião do Bonito, á respectiva Camara Municipal, e aos nomeados.

Dita—Nomeando Major da legião da Guarda Nacional do municipio do Bonito á Ignacio José Coelho. — Participou-se ao nomeado, e ao Chefe da legião.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL.

SENADO.

Sessão de 4 de Maio.—São approvadas 7 actas de sessões do anno passado. Elege-se a mesa: he Presidente o Sr. Conde de Lages, Vice-Presidente o Sr. Luiz José d'Oliveira, e Secretarios os Srs. Lopes Gama, Vallasques, Barão de Pontal, e Castro e Silva. Discute-se um requerimento a cerca da nomeação de commissões. Nomeia-se a commissão de constituição para exame dos diplomas de novos membros, cujo parecer he approvado, depois de alguma discussão, e os novos Senadores são convidados para tomar assento no dia 6. Nomeia-se uma commissão para felicitar a SS. MM. II. pelo feliz consorcio de SS. AA. II. e elegem se algumas commissões da casa.

Sessão de 6.—O Sr. Hollanda, orador da commissão que fôra felicitar a SS. MM. II., lê o seguinte discurso e resposta.

« Senhor.—Foi o augusto avô de V. M. Imperial o primeiro dos Reis da Europa que, com sua mãi, esposa e infantes, atravessou o Atlantico, para aportar ás praias americanas: o Brasil encheo-se de orgulho e de esperanças. Seu filho, augusto pai de V. M. Imperial, o herdeiro do throno portuguez, de tal maneira identificou-se com a causa americana, que fez apparecer no Brasil esse grande acontecimento de legitima emancipação que difficilmente achara exemplo na historia, e que abrigou o povo brasileiro dos vaivens revolucionarios que tanto flagelão os nossos circumvisinhos.

« Ao fundador do imperio do Brasil veio ligar-se uma filha dos Cesares, que nos legou virtudes civicas e domesticas, e, o que mais he, os penhores de paz e de liberdade, em uma descendencia onde symbolisão esses preciosos dons da vida humana.

« Uma Princeza não menos cheia de virtudes tambem veio honrar o solo brasiliense, succedendo em segundas nupcias no talamo do augusto pai de V. M. Imperial; um penhor de mais foi por esta dado ao Brasil para garantir a successão da corôa.

« Não ha ainda muito que uma flor do throno mais frondoso da realeza da Europa se desprendeo do solo natalicio para partilhar com V. M. Imperial a gloria e o afan do seu throno.

« E se a America vai contrahindo taes dividas para com a Europa, ella se apressa de amortizal-as; já com uma Princeza assentada no throno lusitano, já com outra desposada com o filho do Rei dos Francezes

« Mas hoje, Sr., parecemo-nos esquecidos de todos esses grandes acontecimentos da primeira familia brasileira. Tal he o enlevo que nos causa o consorcio da Augusta Princeza Imperial herdeira presumptiva da corôa, vendo firmada em nossos lares uma augusta casa que nos promette maior estabilidade na dynastia, e nos afiança essa escala de jerarchia tão proficua á consolidação dos imperios; e que, dando a V. M. Imperial uma ampliação de relações domesticas, dá tambem aos subditos de V. M. Imperial uma garantia de respeito, de ordem e de civilisação.

« Senhor, o Principe, varão de regia estirpe, que agora se identifica com os interesses da terra da Santa Cruz, tem ampla carreira para as benções da posteridade: e se não póde ella ser a mesma trilhada por um Monarcha, não deixará por isso de ser almejada por mais de um Principe da Europa, e applaudida por todos os homens honestos do universo.

« He por tão fausto e solemne motivo, Sr., que a camara dos Senadores nos envia a felicitar a V. M. I.

« Digne-se V. M. I acolher benignamente os votos de homenagem da mesma camara. »

S M. o Imperador se dignou responder:

« Muito agradavel me he a congratulação do Senado, por motivo do consorcio de minha chara irmãa, e de S. A. I. meu muito amado irmão.

Concluem-se as eleições de commissões que são as seguintes:

Constituição e Diplomacia — os Srs. Costa Ferreira, 21 votos; Paula Sousa, 15; e Vergueiro, 13

Fazenda — os Srs. Hollanda Cavalcanti, 22 votos; Paula Sousa, 19; Castro e Silva, 17

Legislação — os Srs. Vergueiro, 19 votos; Costa Ferreira, 14; Barão do Pontal, 12.

Marinha e Guerra — os Srs. Saturnino, 29 votos; Lima e Silva, 25; Hollanda Cavalcanti, 22.

Commercio, Agricultura, Industria e Artes — os Srs. Paes de Andrade, 13 votos; Costa Ferreira, 13; Maya, 10.

Instrucçao Publica, e Negocios Ecclesiasticos — os Srs Monteiro de Barros, 21 votos; Alencar, 19; Brito Guerra, 19.

Saúde Publica — os Srs. Nabuco, 16 votos; Paes de Andrade, 12; Lobato, 10.

Redacção — os Srs, Galvão, 23 votos; Miranda Ribeiro, 16; Vergueiro, 11.

Estatistica, Catechese e Colonisação — os Srs. Miranda Ribeiro, 9 votos; Almeida e Silva, 8; Hollanda Cavalcanti, 8.

Assembléas Provinciaes — os Srs. Oliveira, 11 votos; Aureliano, 10; Alencar, 10.

Sessão de 7 —Adoptão-se varias resoluções sobre pensões—Remette-se, depois de discutido, ás commissões de estatistica e fazenda, o projecto a cerca de estabelecimento de cemiterios fóra da cidade.—Continúa a segunda discussão, adiada do anno passado, da resolução sobre reclamação de Officiaes do exercito: tomão parte nesta discussão, e contra o projecto os Srs. Vasconcellos, que declara dará o seu voto ao governo em todas as medidas graves; mas que naquellas que não forem necessarias para o andamento da administração, votará como entender que exige o bem publico; fallão igualmente contra o projecto os Srs. C. Leão, R. Torres, e Marquez de Paranaguá, que manda a mesa um requerimento, que entra tambem em discussão, para que se peção informacões ao governo: sustentão o projecto os Srs. A. Branco, C. Ferreira, e Saturnino que tambem se oppõem ao requerimento cuja discussão fica adiada.

O Sr. Paula Souza, como relator da respectiva commissão, leo o seguinte projecto de resposta a falla do throno:

« Se he sempre com o mais vivo jubilo que o Senado vê a V. M. I. no meio da representação nacional, com quanto maior não veria agora que ouvio de V. M. I a tão grata noticia do consorcio da Augusta Princeza Imperial com um Principe dotado de tantas virtudes; consorcio em que os sentimentos de V M. I estão tão de accordo com os sentimentos e necessidades da nação! O Senado, Sr., se congratula com V. M. I. por este tão feliz acontecimento, que he mais um penhor da perpetuidade da dynastia reinante, mais uma prova da solicitude de V. M. I. pela felicidade do Brasil, e mais um novo titulo de sua gloria.

« Muito se alegra o Senado por se achar o imperio em paz com todas as nações estrangeiras; he a paz que nos augmentará civilisação, riqueza e fôrça: e certo o Senado de quanto zela V. M. I. a honra e dignidade nacional, descansa na profunda convicção de que jamais esta se sacrificará àquella

« Lamenta o Senado com V. M. I. que ainda não se achem de todo extinctos os soffrimentos da malfadada provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul; mas os esforços do corpo legislativo e do governo, a dedicação constante dos subditos leas de V. M. I., e a confiança na Providencia, que tanto tem feito pelo Brasil, fazem que o Senado espere que não tarde o dia em que triumphe definitivamente nella a justiça e a rasão E se em todas as mais provincias reina a ordem, mesmo naquellas em que infelizmente tenha sido ella alterada, com toda a razão espera V. M. I. que ella mais se firme agora, depois do acto benefico da amnistia que V. M. I., cedendo aos impulsos de seu coração generoso, se dignou liberalisar: a gratidão o afiança, Sr., e a gratidão he caracteristica dos Brasileiros.

« O Senado reconhece a necessidade de serias e promptas providencias sobre as fianças e outros mais ramos da publica administração, e conta com os auxilios do governo de V. M. I. para se darem remedios adequados aos males do paiz. Se estes são grandes, Sr., maior he a confiança que tem o Senado nas virtudes de V. M. I. e no bom senso nacional; espera pois o Senado que aquelles se remediarão; os Brasileiros serão felizes, e o imperio grande e prospero, como tanto deseja V. M. I., que com toda a razão conta para isso com a cooperação do Senado: sim, Sr., ella será franca e leal.

« Paço do Senado; 7 de Maio de 1844.—*Paula Souza. - Hollanda Cavalcanti —A. de Souza e Oliveira Coutinho.*

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão de 4 de Maio.—Elege-se a mesa: he Presidente o Sr. Cavalcanti Lacerda, Vice-Presidente Henrique de Rezende, e Secretarios os Srs. Visconde de Baependi, Luiz Carlos, Ferraz e Penna. Principia a eleição de commissões.

He nomeada uma deputação para felicitar a SS. MM. II. pelo feliz consorcio de suas SS. AA. II.

Levantou-se a sessão por falta de numero.

Sessão de 5. — O orador da Deputação lê o seguinte discurso, e resposta de S. M. —

« Senhor. — A Camara dos Deputados nos envia para que em seu nome congratulemos V. M. I. pelo feliz consorcio da Senhora Princeza Imperial com S. A. I. o Sr. Principe das Duas Sicilias, Conde d'Aquila.

« A Camara dos Deputados, Senhor, não podia deixar de apressar-se em manifestar por esta maneira o jubilo que lhe causou tão fausta alliança, pois preenche os mais ardentes votos do coração de V. M. I., estreita ainda mais os laços que o prendião ao Augusto Principe, afiança a felicidade de uma Augusta Princeza tão chara aos Brasileiros por tantos titulos e por tantas virtudes, e he nova segurança de que será satisfeita a principal condição de que depende a felicidade publica, a prosperidade da dynastia de V. M. I. e da monarchia respresentativa.

« A esta expressão dos sentimentos da Camara dos Deputados sobre tão feliz acontecimento, temos de juntar os seus sinceros e ardentes votos pela constante felicidade da Augusta Princeza Imperial e de seu Augusto Esposo.»

S. M. o Imperador dignou-se responder.

« Muito agradavel me he a congratulação da Camara dos Deputados por occasião do consorcio de minha chara Irmãa e de S. A. I., meu muito amado Irmão.»

Conclue-se a eleição das commissões que são as seguintes:

Constituição e Poderes — os Srs. Paulino, 47 votos; Silva Pontes, 41; L. Antonio Barbosa, 37.

Orçamento (1.ª) — os Srs. Sousa Martins, 69 votos; Vianna, 43; Carneiro de Campos, 40.

Idem (2.ª) — os Srs. Manoel Felizardo, 47 votos; Pereira da Silva, 42; Bernardo Jacintho, 38.

Idem (3.ª) — os Srs. Lima e Silva, 38 votos; Lima Sobrinho, 34; Rocha, 33.

Contas (1.ª) — os Srs. Albubuerque, 51 votos; Silva Vianna, 47; Henriques, 28.

Idem (2.ª) — os Srs Alves dos Santos, 21 votos; Fernandes Vieira, 20; Almeida Albuquerque, 20.

Idem (3.ª) — os Srs. Pacheco Jordão, 37 votos; Machado, 29; Magalhães e Castro, 28.

Pensões e Ordenados — os Srs. Carneiro da Cunha, 42 votos; Nebias, 41; Pacheco Jordão, 24.

Fazenda — os Srs. Rezende, 37 votos; Machado Nunes, 35; Sayão, 33.

Justiça Civil — os Srs. Vaz Vieira, 36 votos; Nabuco, 33; Mendes dos Santos, 30.

Justiça Criminal — os Srs Penido, 36 votos; Alves dos Santos, 36; Thomaz Xavier, 36.

Diplomacia — os Srs. Maciel Monteiro, 47 votos; Pedro Chaves, 34; Pereira da Silva, 34.

Marinha e Guerra — os Srs. Sergio de Oliveira, 40 votos; Rego Barros, 33; Manoel Felizardo, 29.

Redacção — os Srs. Ribeiro, 32 votos; Ferraz, 29; Silva Vianna, 28.

Camaras Municipaes — os Srs. Siqueira e Silva, 28 votos; Graça, 26; Monteiro de Barros, 23.

Assembléas Provinciaes — os Srs. Barão da Boa-Vista, 29 votos; Eusebio, 29; Pereira de Vasconcellos, 26.

Commercio, Agricultura, Industria e Artes — os Srs. Visconde de Baependy, 28 votos; Ferreira Penna, 27; Rios, 21.

Instrucção Publica — os Srs Maciel Monteiro, 34 votos; Pereira Jorge, 26; Alvares de Azevedo, 19.

Saúde Publica — os Srs. Paula Candido, 41 votos; Luiz Carlos, 39; Paes de Andrade, 31.

Estatistica e Catechese — os Srs D. José, 36 votos; Julio de Miranda, 16; Sousa Franco, 12.

Minas e Bosques — os Srs. Carvalho, 28 votos; Simões, 25; Pacca, 25.

Negocios Ecclesiasticos — os Srs. Antunes Correia, 37 votos; Julio de Miranda, 33; Silva, 20.

Petições - os Srs. Cajueiro, 20 votos; Bastos de Oliveira, 17; Graça, 7.

Exame do Thesouro - os Srs. Garcia de Almeida, 16 votos, Barreto Pedroso, 11; Vianna, 11.

O Exm. Sr. Ministro da Marinha e Guerra lê as seguintes propostas:

Art. 1. As fôrças de terra para o anno financeiro de 1845 a 1846 constarão:

§ 1. Dos Officiaes de linha de que se compõe o quadro do exercito, e os corpos fixos e companhias fixas.

§ 2. De quinze mil praças de pret de linha, em circumstancias ordinarias, comprehendidos os corpos ou companhias fixas nas provincias em que for necessaria esta especie de força; e de vinte mil em circumstancias extraordinarias.

§ 3. De seiscentas e quarenta e quatro pra-

ças de pret em companhia de pedestres.

Art. 2. Para se completarem as fôrças fixadas no art. 1. continuarão em vigor as disposições da carta de lei de 29 de Agosto de 1837, menos a parte em que a mesma lei exime o recrutado do serviço mediante a quantia de 400$ rs. Os novos alistados, sendo voluntarios, servirão seis annos, e oito se forem recrutados.

Art. 3. O governo poderá abonar ás praças dos corpos do exercito que, podendo obter baixa, por terem completado o seu tempo de serviço, quizerem continuar a servir, uma gratificação igual ao soldo da primeira praça emquanto forem praças de pret.

Art. 4. A gratificação addicional dos Capellães e Cirurgiões do exercito será de 40$ rs. mensaes; quando porém os mesmos Cirurgiões forem empregados em provincias que se acharem em estado de guerra, na qualidade de directores de hospitaes militares em que houver mais de um facultativo, ou como Cirurgiões-móres de brigada, divisão ou força de operações, terão a gratificação de 70$ rs.

Art. 5. Não havendo numero sufficiente de Cirurgiões militares, poderá o governo ajustar por contrato os que forem necessarios por tempo limitado e sem preterição dos Cirurgiões effectivos do exercito.

Palacio do Rio de Janeiro, em 6 de Maio de 1844. — *Jeronymo Francisco Coelho.*

Augustos e dignissimos Senhores Representantes da nação.

De ordem de S. M. o Imperador, e na fórma da lei, venho apresentar-vos a proposta de fixação de forças navaes para o anno financeiro de 1845 a 1846. Entende o governo que no dito anno he sufficiente uma fôrça igual á que se acha presentemente decretada, por isso que subsistem as mesmas necessidades do serviço naval.

Art. 1. As fôrças navaes activivas em tempo ordinario para o anno financeiro que ha de correr de 1845 a 1846 constarão de 2.500 praças de todas as classes e dos navios de guerra que o governo julgar conveniente armar. Em tempo extraordinario este numero de praças poderá ser elevado á 4,000.

Art. 2. O corpo de artilharia da marinha poderá ser elevado á seu estado completo.

Art. 3. O corpo de imperiaes marinheiros será elevado, logo que seja possivel, ao numero de quatorze companhias, com cento e seis praças cada uma.

Art. 4. Além das companhias mencionadas no artigo antecedente, haverá outra de aprendizes marinheiros, que poderá ser elevada até ao numero de duzentos menores, de idade de dez até dezesete annos, que ficará addida ao corpo de imperiaes marinheiros.

Art. 5. Haverá mais uma companhia de imperiaes marinheiros, com a mesma organisação e fôrça quanto as praças de pret que teem as companhias de imperiaes marinheiros desta corte, para o serviço e tripolação das barcas canhoneiras que existem na provincia de Matto Grosso.

Art. 6. O governo, para completar as fôrças ora decretadas, fica autorisado para ajustar maruja a premio; nacionaes ou estrangeiros, e para recrutar na forma das leis em vigor.

Art. 7. Fica tambem autorisado o governo para, além do soldo dar as praças do corpo de artilharia de marinha que, concluindo o seu tempo de serviço, quizerem nelle continuar, uma gratificação igual ao soldo de primeira praça, emquanto forem praças de pret, e a recrutar, na fórma das leis, as praças precisas para completar a fôrça do referido corpo.

Art. 8. Os Officiaes de Fazenda e Nautica, que não teem graduações, bem como os Officiaes Marinheiros não comprehendidos no decreto n. 260, do 1. de Dezembro de 1841, continuarão a perceber, quando embarcados em navios armados, o meio soldo que lhes marca a lei de 15 de Outubro de 1836. Os Cirurgiões e Capellães da armada vencerão tambem a gratificação de 40,000 rs. mensaes quando embarcados ou effectivamente empregados nos hospitaes.

Art. 6. A gratificação addicional dos Cirurgiões e Capellães da Artilharia da marinha sera tambem de 40 000 rs. mensaes.

Art. 10. Os Marinheiros em geral que por motivos de serviço se inhabilitarem para continual-o activamente serão conservados com seus vencimentos nos arsenaes e estabelecimentos de marinha em que algum serviço possão prestar. Os inteiramente inutilisados conservarão seus vencimentos e serão recolhidos ao asylo de invalidos do exercito, até que uma lei permanente regule sua sorte e a daquelles.

Palacio do Rio de Janeiro, em 6 de Maio de 1844. — *Jeronymo Francisco Coelho*

Levanta-se a sessão por falta de numero.

BAHIA.

Temos noticias circumstanciadas de Pilão Arcado, e em geral das comarcas de Sento Sé e Rio de São Francisco. O Senhor Doutor Tiberio entrou na villa de Pilão Arcado no dia 2 de Abril, levando de fugida em sua frente Militão e sua tropa, que em caminho se havião entricheirado em alguns pontos e que ficavão em uma fazenda do termo de Chique-chique, com cerca de 300 homens. O Sr. Tiberio logo que entrou em terrenos do seu municipio officiou ás autoridades annunciando achar-se em exercicio de suas funcções; mas seus officios, sendo abertos pelos caudilhos do Militão, forão por elles devolvidos, dizendo-se ao portador que a resposta seria *balla e mais balla*! A villa de Pilão Arcado foi em grande parte incendiada, e o seria totalmente se por mais algumas horas demorasse o Sr. Tiberio a sua entrada, pois que não querião os facciosos deixar-lhe quartel em que se podesse alojar. A fôrça do governo sobe a 500 homens, sendo apenas cento e tantas praças de tropa de linha, e o mais Guarda Nacional com a qual se não póde contar, attento o seu estado de indisciplina.

Assim, pois, pela resposta dos caudilhos de Militaõ, se vê que as suas disposições são decididamente bellicas, e da leitura minuciosa das noticias, se collige de que importancia he a missão incumbida ao muito digno Delegado de Policia do Pilão Arcado. D'ellas resulta que a se não acudir com força regular, e outros meios ao Sr. Tiberio deve-se temer a prolongação da revolta no sertão que ao depois se tornará de difficil extincção. Pela nossa parte, apenas confiamos alli na autoridade que se acha á testa das forças do Governo, pois sabemos que o Sr. Tiberio, reunido ao habil e circumspecto Sr. Major Kelly, tem empregado á par da necessaria prudencia e conveniente politica, toda a energia, vigilancia e actividade de que he capaz. Deos queira que o Governo de S. M. saiba algum dia devidamente premiar á esses cidadãos que com abnegação de todos os seus commodos e interesses, alli vão expôr seus dias ás ciladas de um pugillo de malfeitores. Abaixo transcrevemos a proclamação que o Sr. Tiberio fez publicar, logo que chegou a Pilão Arcado.

PROCLAMAÇÃO.

Habitantes de Pilão Arcado — Uma dissenção particular tem feito desapparecer d'entre vós a paz; e a tranquillidade publica; seus calamitosos effeitos, chegando ao conhecimento do Governo de S. M. o Imperador, desvelado em garantir os direitos, e seguranca de seus fieis subditos, forão causa de partir para esta villa a expedição que acaba de chegar, a qual com a bandeira da ordem promoverá o restabelecimento, e conservação d'ella, coadjuvando para isso as autoridades legitimamente constituidas. Nomeado Juiz municipal, de Orphãos, e Delegado d'este termo, e secundado pelas luzes, e rectidão do novo Juiz de Direito da comarca, espero merecer vossa confianca na administração da justiça, que de tanta imparcialidade será, quanto diligente, e forte a policia na prevenção dos crimes, e prizão dos criminosos. Voltai pois á vossas moradas, e occupaçoes; descançai á sombra das leis, que terão religiosa observancia; depositai ante a justica vossas offensas, e só d'ella esperai a reparação, que vos fôr devida. Ainda aquelles, que, pelo desvario das paixões, deverem uma expiação de seus crimes, pódem ser bons cidadãos no exemplo de submissão ao julgamento dos Juizes, e tribunaes, e de obediencia as autoridades; e o sincero arrependimento, seguido de um procedimento regrado, os rehabilitão perante o sociedade, a que pertencem, e o Governo, que os protege Viva S. M. o Imperador! Viva a Constituicão do Imperio! Viva a Santa Religião! Vivaõ os defensores, e sustentaculos da ordem! Pilão Arcado, 2 de Abril de 1844. — *Alvaro Tiberio de Morcovo e Lima.*

Pelo vapor da Norte parte tambem para Olinda um dos mais brilhantes ornamentos da tribuna provincial da Bahia, o Sr. Dr. Zacharias de Góes e Vasconcellos, que deixa entre nós a mais brilhante e solida reputacão de homem probo e illustrado, alem de muitos affeiçoados e innumeros amigos. O Sr. Zacharias póde contar que o *Commercio*, fiel á missão de fazer justiça ao merito, e aos homens estudiosos e de genio, não se esquecera de recommendal-o em tempo ao voto d'aquelles de seus comprovincianos que, menosprezando a caballa, sabem procurar para representantes dos seus interesses ös mais intelligentes e honestos candidatos.

(*Estes artigos são extrahidos do* Commercio, *folha que foi ultra-opposicionista.*)

PERNAMBUCO.

Rendimento total d'Alfandega de Pernambuco no mez de Maio de 1844.

Rendimento total		169:440,975
Chá 50 por % a dinheiro	1,890	
» 50 por % em assignados	9:826,740	9:828,630
Polvora 50 por % a dinheiro		574,875
Vinhos, e liquidos espirituosos: a saber		
48 1/2 por % a dinheiro	1:610,879	
48 1/2 por % em assignados	15:090,783	16:701,662
Diversas mercadorias: a saber		
15 por % a dinheiro	17:578,094	
15 por % em assignados	83:279,682	100:857,776
Joias 5 por % addicional		36,000
Armazenagem de 3 1/2 por %		25:545,335
Reexportação de 2 por o/o		166,320
Expediente de 1 1/2 por o/o		11:460,424
Generos nacionaes 1/2 por o/o		24,892
Premios dos assignados 1/2 por o/o		2:434,355
Armazenagem de 1/4 por o/o		261,331
Emolumentos de certidões		8.440
Sellos dos despachos		762,248
Imposto de 240 rs. por alqueires de sal		144.000
Multas		664.687
Rs. —		169:440,975
Receita Geral		143:895,640
Dita applicada		25:545,335
Rs. —		169:440,975

O Escrivão d'Alfandega,
Jacome Gerardo Maria Lumachi de Mello.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

O preto Manoel, escravo de José Fernandes Bastos, que hontem dissemos ia hoje (3) entrar em julgamento, foi condemnado á pena de morte.

Correspondencia.

Srs. Redactores.

Cumprindo-me levar ao conhecimento do respeitavel publico a injustiça com que tem pretendido, e continúa a prejudicar-me, o Sr. Bento José da Costa usufruindo a 5 annos (incompletos) sem lhe pertencerem o engenho Curado, e o sitio Cumbe, oppondo-se contra as mais salientes decisões, a que sejão ellas divididas conforme as porções ereditarias, que me pertencem pelas compras, que fiz aos respectivos herdeiros descriptos no inventario a que se está procedendo pelo Juizo de Orphãos desta cidade, Escrivão Pereira: lhe rogo a publicação desta, e da sentença, e Accordão abaixo por copia transcriptos, pelo que lhes será obrigado o seu assignante. — *José Joaquim Bizerra Cavalcanti.*

SENTENÇA.

Vistos estes autos a folhas 1, e folhas 11, consta que por parte de Maria Francisca dos Anjos ultima administradôra dos bens vinculados, foi requerido inventario, descriptos os bens, e declarados os herdeiros, e a folhas 20. nomeado inventariante o marido d'essa administradôra, se mandou a folhas 18 proceder a partilha, a que apparecêrão em opposição os embargos a folhas 34 com o fundamento da falta de babilitação dos herdeiros, embargos que, sendo recebidos a folhas 36, fôrão desprezados a hasfol 62, e foi finalmente a folhas 81 julgado nullo todo o processado de folhas 81, e sendo essa sentença passada em julgado, tende versar a decisão sobre os embargos a folhas 34; e como pelo art 14 da disposição provisoria, e art. 33 do regulamento de 15 de Março do corrente anno não possão ser admissiveis (segundo digo) embargos antes de sentença final, e esta não tenha havido, e nem he definitiva a de folhas 18, e não se negue a qualidade de herdeiros aos mencionados a folhas 2, e nem conste, que o embargante seja procurador de Thereza, e de seus herdeiros, e não lhe compita allegar direito de terceiro, Assento de 22 de Novembro de 1749, e se deve banir do processo do inventario questões que evidentemente só tendem a retardar as partilhas, para quem tem os bens debaixo do seu poder physico ir lucrando os contra a litteral disposição da ordenação do livro 4.° titulo 96, §§ 12. e 13: mando, que se proceda a partilha, com a igualdade de direito, ficando as partes salvo o direito de pelos meios competentes allegarem o direito, que lhes competir depois de feitas as partilhas, como neste caso ensina Velarc de partit. capitulo 2.°, n.° 26, e 27, e pague o embargante as custas, em que o condemno. Recife, 18 de Novembro de 1842. — *Francisco João Carneiro da Cunha.*

ACCORDAÕ.

Accordão em Relação: que bem julgado foi pelo Juiz recorrido em sua sentença a folhas, de que se appella, a qual confirmão por alguns de seus fundamentos attentos os autos, e disposições de direito, e pague o appellante as custas. Recife, 18 de Maio de 1844. — *Azevedo — Siqueira — Ponce — Cirqueira — Telles de Menezes — Domingues.*

Publicação a pedido.

Sr. Redactor. — A barca portugueza *Bella Angela*, muito conhecida na carreira de Lisboa ao Rio de Janeiro, onde tem feito sempre e continuadamente viagens, não tendo desta vez achado frete tão favoravel, directamente deste porto para o da capital de Portugal, como dirigindo-se primeiramente a Angola e de lá então seguindo para seu destino, contratou carga da praça com esta direcção; e depois de haver-se legalmente despachado, sahia deste porto no dia 7 do corrente Maio. Logo ao sabir da barra foi detida, a milha e meia da Rasa, pelo brigue de guerra inglez *Dolphin*, que a conduzio de novo a este porto, onde entrou no dia 9, pelas 2 horas da tarde. Deve notar-se que, durante os dous dias que esteve detida fóra do barra, conservou a bandeira de sua nação arvorada até chegar ás fortalezas da barra, e ahi lhe arreárão a bandeira portugueza e içárão a ingleza. O facto da detenção a uma e meia milha da Rasa he um insulto feito á nação brasileira, porque aprisionarão um navio portuguez nos seus mares territoriaes, além de o aggravarem pela circumstancia de, na occasião de passarem as fortalezas, içarem a bandeira ingleza em um navio sahido deste porto com a portugueza. Veio fundear perto da presiganga ingleza, e ahi descarregou para Saveiros, não se encontrando a seu bordo objecto algum de suspeita, pois que toda a carga era licita e foi despachada legalmente. Consta que os mesmos apresadores disserão que lhe não encontrárão nada que que causasse suspeita, e que apenas notarão alguma irregularidade no manifesto. Deve-se notar que o navio levava 20 pessoas de tripolação e 17 passageiros, e que os mantimentos para rancho destes e da tripolação, bem como as forragens para 10 cavallos que levavão no convez, supposto se tivesse despachado tudo legalmente no Consulado Brazileiro, comtudo não ia incluido no manifesto feito na Legação Portugueza, por serem objectos de consumo durante a viagem, e por consequencia não fazião parte da carga, nem he costume manifestar-se no porto da sahida os objectos de rancho, cujas sobras se manifestão á chegada do porto onde o navio se destina; e mesmo ainda que, por acaso se encontrasse alguns volumes fazendo parte da carga, fóra do manifesto, não era isso motivo de detenção, uma vez que não fossem objectos dos especificados no famoso *bill* de lord Palmerston como indicios de trafico de negros; porque aqui mesmo na Alfandega do Rio de Janeiro se está vendo que todos os navios, vindo de portos estrangeiros, inclusive os portuguezes, trazem muita carga fóra do manifesto, e a manifestão na occasião de darem entrada na Alfandega; portanto, dado o caso de que a hordo da *Bella Angela* encontrassem alguma carga qae não estivesse no manifesto, não era isso motivo de suspeita, porque muitas vezes acontece despachar-se carga depois do manifesto fechado, e só se manifesta á chegada do porto onde o navio se destina.

Ora, toda a praça do Rio de Janeiro sabe que a *Bella Angela* nunca se empregou no trafico de Africanos, nem agora mesmo ha a menor suspeita a seu respeito; mas um caso acontecido na vespera da sua sahida deo causa á este apresamento, segundo he voz publica, em consequencia da denuncia dada aos Inglezes por Joaquim de Paula Guedes Alcanforedo, espião assalariado por elles, e ha toda a razão de se suppôr ser elle o denunciante; porque, dirigindo-se no dia 6 do corrente á casa de um dos interessados no carregamento da barca, lhe disse que sabia que ella sahia para Angola no dia seguinte, e que, se queria evitar que fosse registada pelos cruzadores Inglezes, elle podia obstar a isso, pois que tinha toda a ingerencia com elles: o interessado, vendo que semelhante proposição era para obter dinheiro, respondeo-lhe com desprezo que lhe era indifferente que a barca fosse ou não registada, porquanto não se destinava a commercio illicito, nem levava nada que a comprometesse.

Tudo isto se passou perante mais quatro pessoas que se achavão então presentes, duas das ques forão de passagem na mesma barca. He voz publica que o dito Alcanforado recebe 200$ réis por cada navio que se destina daqui para a costa d'Africa, e que os consignatarios lhe dão

esta quantia para evitarem osincommodos de um registo inglez, embora os navios nãolevem nada que os compromettа. Ora, como não lhe quizerão dar nada pela sahida da *Bella Angela*, antes o tratárão com o desprezo que merecia, razão ha para suppôr que foi elle o denunciante, sómente para se vingar do desprezo com que foi tratado.

Dizem que a denuncia constava de que a *Bella Angela* levava muita agoada, grande porção de farinha de mandioca, caldeira e muito dinheiro, e que levava 10 cavallos para pretexto da grande porção de agoa, que, sahindo a barra, serião mortos os cavallos para se economisar a agoa que devia servir para a volta. Ora, os apresadores já hão de estar convencidos da falsidade de semelhante denuncia, porquanto os cavallos erão todos do valor de 200. réis, para cima, onde ia um que tinha sido da companhia equestre que ha pouco esteve nesta corte, e por consequencia não podião ser para se matarem fóra da barra, porque nesse caso irião cavallos muito ordinarios; e tambem deverião ver que o navio não levava essa grande quantidade de agoa, porque apenas ião 50 pipas, que na realidade he bem pouco para 37 pessoas, 10 cavallos, 4 vitellas, 8 porcos, 20 leitões, 14 carneiros e 350 gallinhas, para uma viagem que se calcula de 60 dias para um navio pouco veleiro, como he a *Bella Angela*; e a respeito da grande quantidade de farinha de mandioca, apenas levava 24 saccas; quanto a grande quantidade de dinheiro, só se achou nos bahús dos passageiros e e Officiaes do navio 327 1|2 peças de 6,400 réis e 69 1|2 pesos, isto entre todos elles, notando-se que o que levava maior porção no seu bahú não excedia a 37 peças, outro 35, e á excepção de mais dous que levavão 30 e 25; todos os mais levavão de 20 para menos: respeito á caldeira, só lhe havião de achar as panellas indispensaveis para a tripolação e passageiros.

Apezar porém de se não encontrar nada a bordo que causasse suspeita, a mandárão para o Cabo da Boa Esperança, para onde sahio no dia 14, acompanhada de um brigue de guerra inglez: no acto da visita da sahida pôde o capitão e alguns passageiros deitarem ao escaler alguns bilhetes para os seus amigos, participando-lhes o máo trato que tinhão tido dos Inglezes, os quaes lhes tirarão esse pouco dinheiro que cada um levava para as suas primeiras despezas a chegada do porto, privando-os de um tudo, dizem que até da propria roupa, apezar de não encontrarem nada no navio que causasse suspeita, chegando o desaforo dos Inglezes a tal ponto, que rasgárão o protesto que o capitão tinha feito fóra da barra; e fazendo outro depois de estar já fundeado neste porto, o rasgárão tambem.

Por esta exposição feita com toda a verdade conhecerá o publico o insolito procedimento dos cruzadores britannicos na guerra desapiedade que fazem ao commercio licito com o pretexto de perseguir o trafico; he plano forjado, e os governos portuguez e brasileiro devem abrir os olhos. O consignatario e carregadores teem protestado competentemente, e não cedem seu direito, embora a fôrça britannica por ora o tenha obstado. — *Luiz de Queiroz Monteiro Regadas.*

Rio de Janeiro, 15 de Maio de 1844.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 3.......... 1:165$654

Descarregaõ hoje 4.

Brigue portuguez —*S. Domingos* — lagêdo.
Brigue inglez — *Elisabette Beynon* — diversos generos.
Brigue —*Polidora*— garrafões, e queijos.

IMPORTAÇAÕ.

S Domingos, brigue portuguez, vindo de Lisboa, entrado no mez p p.; consignado a Mendes & Oliveira. Manifestou o seguinte:

400 varas de lagêdo, 1 caixote com impressos; a Francisco Severianno Rabello.

1 dito com ditos; a Silva & Fragoso.

1 barril carnes; ao Dr. Joaquim de Aquino Fonseca.

4 caixas chapéos; a João Pinto de Lemos & Filho.

35 barris manteiga; a N. O. Bieber & C.

100 barricas farellos; a Domingos Gonçalves Vianna.

10 pipas vinho, 10 ditas vinagre, 1 caixote obras de latão; a Manoel Gonçalves Vianna.

10 barris vinho, 10 ditos carnes, 3 ditos azeite; a Francisco João de Barros.

2 ditos drogas; a Saisset & C.

6 caixas chapéos; a Luiz Antonio de Siqueira.

3 ditas drogas; a Domingos da Silva Teixeira.

1 bahú calçado; a Joaquim Xavier da Maia.

90 pipas vinho, 50 barris dito, 1 porção de cebolas, 1 caixote ignora-se, 28 moios de sal; a Mendes & Oliveira.

36 alguidares, 30 buiões; á José Pereira.

1 caixote impressos; a João José de Carvalho Moraes.

1 dito ignora-se; a ordem.

2 volumes com drogas; a Vicente José de Brito.

1 caixote ignora-se; a Francisco Dias Ferreira.

4 caixas com chá; a Manoel Ferreira Lima.

1 barrica ignora-se; a José Antonio Gomes Junior.

5 caixas dito; a Manoel Joaquim Ramos & Silva.

2 volumes dito; a Manoel Joaquim Gonçalves da Silva.

5 pipas com vinagre, 10 ancoretas azeitonas; a Manoel dos Santos Franco.

2 caixotes ignora-se; a Fernando Antonio Fidié.

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 2.

Bahia; 6 dias, brigue-escuna brasileiro *Fidelidade*, commandante capitão-tenente Antonio Francisco Pereira.

Figueira; 30 dias brigue portuguez *Josephina Emilia*, de 168 toneladas, capitão Izidro Ayres de Govêa, equipagem 18, carga vinho.

Navio sahido no mesmo dia.

Philadelphia; barca americana *Naname*, capitão Cole, carga assucar.

Edital.

6 — O Illm. Sr. Inspector da Thesouraria das rendas provinciaes manda fazer publico, que em virtude da Lei perante a mesma Thesouraria, se hão de arrematar em hasta publica a quem mais der nos dias 5, 7, e 8, de Junho proximo vindouro, pelas 11 horas da manhã, os seguintes Impostos.

1.º Dois mil e quinhentos reis por cabeça de gado vaccum, que fôr consumido.

2.º Dizimo do gado cavallar.

3.º Quarenta reis por cada canada de bebidas espirituosas do consumo da provincia, excepto a aguardente de fabrico nacional, sendo feita a arrecadação no Municipio do Recife.

A arrecadação de cada um dos rendimentos será feita por tempo de trez annos contados do 1.º de Julho de 1844 a 30 de Junho de 1847, e dividida segundo os diversos Municipios da provincia, com excepção do imposto de 40 rs. sobre as bebidas espirituosas.

As pessoas que se proposerem a estas arrematações comparecão na sala das sessões da sobredita Thesouraria nos dias a cima indicados munidas de fiadores idoneos, e competentemente habilitadas.

E para constar mandou o mesmo Sr. Inspector affixar o presente, e publicar pela imprensa.

Secretaria da Thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco 2 de maio de 1844.— O Secretario, *Luiz da Costa Porto-carreiro.* (32)

Declarações.

—Pela Administração do Correio Geral desta cidade se noticia que todas as correspondencias contidas na mala por elia expedida para o Correio Geral da cidade da Bahia, no dia 17 do passado Maio, pelo patacho *S. José Vencedor*, constante da infrascripta relação, tudo se perdeo; por occasião do infeliz acontecimento succedido no referido patacho, segundo as participações officiciaes do Capitão do mencionado patacho, abaixo transcritas. Correio de Pernambuco, 31 de Maio de 1844.

Bruno Antonio de Serpa Brandão,
Administrador do Correio.

Illm. Sr.—Participo a V. S., que o patacho nacional *S. José Vencedor* de meu commando, que desta seguia para a Bahia foi mettido á pique na madrugada de 20 do corrente por uma *balieira* americana na altura de S. Bento, não escapando senão a tripolação do mesmo patacho, com a roupa do corpo: o que lhe communico para sua intelligencia. Deos guarde a V. S. Recife 29 de Maio de 1844.— Illm. Sr Bruno Antonio de Serpa Brandão, Administrador Geral do Correio desta provincia.—*Manoel José Ribeiro.*

Illm. Sr.—Tendo recebido o officio de V. S. datado de hontem, ao mesmo respondo = A mala que recebi dessa Administração em 17 do corrente para entregar na Bahia perdeo-se, assim como tudo o mais que continha a bordo do ex-patacho nacional *S. José Vencedor*, não se salvando senão a tripolação da referida embarcação: o que communico a V. S. para sua intelligencia. Recife 31 de Maio de 1844 — Illm. Sr. Bruno Antonio de Serpa Brandão, Administrador do Correio desta provincia.— *Manoel José Ribeiro.*

Relação dos objectos perdidos na mala a que se refere o annuncio supra.

Um officio do Exm. Sr Presidente desta provincia, ao Exm. Presidente da da Parahiba.

Um dito do dito dita, ao Exm. Presidente da de Sergipe.

Um dito do dito dita, ao Commandante da divisão do centro.

Dito do Exm. Bispo desta provincia, ao Provincial dos Carmelitas.

Dous ditos do Commandante do brigue *Caliope*, ao Commandante da divisão do centro.

Uma mala do Correio do Rio Grande do Norte, ao Correio da Bahia.

Uma dita do dito dito, ao dito de Sergipe,

Cartas com porte.

10 cartas de 30; 1 dita de 120; 3 ditas de 150; 1 dita de 60; 1 dita de 630; somma 16 cartas.

Cartas com sellos — 34.

— Existem no Correio cartas seguras para os Srs.: Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, e Thomé Carlos Peretti.

1 — O Escrivão e Administrador da Mesa de de Rendas Internas Provinciaes desta cidade, abaixo assignado, faz constar a todos os proprietarios de predios urbanos desta cidade e povoação dos Affogados, que do 1.º do corrente mez se contão os 30 dias marcados por lei para pagamento a bocca do cofre da respectiva decima, do 2 semestre do corrente anno financeiro, e findo esse praso se procederá executivamente contra todos os devedores. E para que o referido chegue a noticia de todos mandei affixar o presente e publical-o pela imprensa. Recife 3 de Junho de 1844. (13)

Luiz Francisco de Mello Cavalcanti.

1 COMPANHIA DO BEBIRIBE.

O caixa da companhia do Bebiribe, tendo de dar contas ao Administrador, lembra aos Srs. accionistas que se achão em atrazo, queirão realisar as suas entradas até o dia 20 do corrente; certos de que se porá em execução o artigo 9 dos estatutos sobre todos aquelles, que até o referido dia não tiverem completado os 26 por cento, que se teem pedido. Recife 3 de Junho de 1844. (10)

2 *Collectoria da Cidade de Olinda.*

O collector da decima e mais impostos da cidade de Olinda, faz publico que a todos os seus collectados que no proximo mez de Junho, he o marcado para a cobrança a boca do cofre, na casa da Camara respectiva, de todos os impostos a seu cargo, e findo este praso procederá executivamente contra os omissos: assim como avisa á todos os Srs. que possuem escravos marticulados, que o mesmo mez de Junho he o marcado na lei para avista dos documentos que apresentarem, dar-se baixa aos escravos que tiverem fallecido, ou mudado de domicilio, e matricular-se os que possuirem de novo. Collectoria de Olinda 22 de Maio de 1844. — Escrivão, *João Gonçalves Rodrigues França* (16)

Avisos maritimos.

— Freta-se para qualquer parte da Europa o brigue inglez *Elizabette Beynon*, de primeira marcha, com duzentas e vinte duas toneladas: na rua da Cruz casa n. 13, de Ridgnay Jamson & C.

— Para o Aracaty sahirá com muita brevidade a sumaca brasileira *Felicidade*, mestre Ignacio Marques; quem na mesma quizer carregar ou ir do passagem entenda-se com seu proprietario Antonio Joaquim de Souza Ribeiro na rua da Cadeia do Recife n. 18.

— Para o Maranhão sai em poucos dias o bem conhecido brigue escuna nacional *Laura*, recebe somente passageiros, para o que tem excellentes commodos: trata-se com o Capitão Antonio Ferreira da Silva Santos, ou com Novaes & C. na rua da Cruz n. 37.

— A barca portugueza *N. Senhora da Boaviagem*, Capitão José Dias Correia da Silva, por estes dias chegará do Rio de Janeiro a este porto, e muito breve seguirá viagem para a cidade do Porto por ja ter parte de seu carregamento engajado para carga e passageiros: trata-se com Francisco Alves da Cunha na rua estreita do Rozario n. 13.

— Freta-se para qualquer porto da Europa o muito velleiro brigue inglez *Sea*, Capitão Astwood, de primeira classe, forrado e encavilhado de cobre; os pretendentes dirijão-se aos consignatarios M. Calmont & C.

— Para o Aracaty o hiate *Flor de Larangeiras* segue viagem até 15 do corrente, por ter o seu carregamento prompto; quem quizer ir de passagem, dirija-se a rua da Cadeia do Recife loja de fazendas n. 37.

1— Para o Rio de Janeiro seguem em poucos dias (permittindo o tempo) as sumacas *Conceição Navegante*, e *Emeliana*, as quaes sómente pódem receber passageiros, e escravos a frete; os pretendentes pódem entender-se com os consignatarios Amorim Irmãos, na rua da Cadeia n. 45. (7)

1— Para Lisbôa segue viagem em poucos dias o brigue portuguez *S. Domingos*, capitão Manoel Gonçalves Vianna; para carga, ou passageiros, trata-se com os seus consignatarios Mendes & Oliveira, ou com o referido capitão. (5)

1 — Para o Rio do Janeiro segue viagem em poucos dias o brigue brasileiro *Deos Te-guarde*, por ter seu carregamento prompto, recebe sómente passageiros; para o que trata-se na rua da Cadeia velha armazem n. 12, ou com o capitão Manoel Luiz dos Santos. (6)

1— Para o Rio de Janeiro o brigue americano *Feliz*, que deve chegar do Assú nestes dias, e só tem de demorar se neste porto 24 horas, recebe passageiros, e escravos a frete; os pretendentes dirijão-se com antecedencia ao consignatario Manoel Joaquim Pedro da Costa, na rua da Cadeia n. 51. (7)

Leilões.

2 — John Mariatt fará leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de toda a mobilia de sua casa, consistindo em cadeiras, leitos, sofas, marquezas, bancas de jogo, mesas de jantar, e outras, mesa redonda de meio de sala, lampiões, apparelhos de louça, e para chá, vidros, utensilios completos de cozinha, e muitos outros artigos de muita utilidade: quarta-feira, 5 de Junho, ás 10 horas da manhãa, na dita casa de sua residencia, na rua Formoza n. 15, proxima a do Illm. Sr. Inspector da Thesouraria Geral. (12)

2 — Kalkmann o & Rosenmund faráõ leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de um esplendido sortimento de fazendas francezas, suissas, e allemães, de seda, linho, e algodão as mais proprias d'este mercado: terça-feira 4 de Junho as 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Cruz. (7)

Avisos diversos.

— O Portuguez, que estiver nas circumstancias de ser caixeiro de uma loja no sertão, dirija-se a rua estreita do Rozario sobrado n. 8; adverte-se que não exceda de 16 annos de idade.

— O Sr. que annunciou querer vender um sitio perto da praça, dirija se a rua d'Alegria n 9; e tambem afora-se 40 a 100 o braças de terra tendo baixa.

— Roga-se ao Sr. que por engano tirou uma carta do Correio vinda do Norte para José da Silva, haja de entregal-a na rua Nova n. 14, ainda que se ache aberta.

— Continua-se a tirar passaportes tanto para dentro como para fóra do imperio, assim como para escravos, tudo com brevidade; no Atterro da Boa-vista loja n. 48, ou na rua do Collegio n. 1, no 1.º andar.

— Precisa-se de uma molher de idade que saiba lavar, engommar, e cosinhar, para ama de homem solteiro; quem estiver nestas circumstancias, dando fiador a sua conducta, dirija-se ao sitio do Exm. Sr. Manoel de Carvalho Paes de Andrade no Corredor do Bispo.

1— Previne-se ao Sr. arrematante do imposto das agoa'ardentes, que se deixou de vender tal genero na venda da rua do Rangel n. 5, pois se acha fechada desde o dia 30 de Maio p. p. (4)

FREMONT PABRICANTE DE PIANNOS
2 DE PARIZ.
RUA NOVA N. 2.

Frederico Fremont, morador na rua Nova n. 2, sobrado cuja entrada he pela travessa dos Expostos, avisa ao respeitavel publico desta cidade, que elle não só afina piannos por preço muito commodo, nas casas, onde o chamarem, e á hora que mais convier aos seus freguezes, senão que como fabricante destes instrumentos, os concerta de tudo, e lhes remedeia qualquer defeito, ou em casa de seus proprios donos, ou na sua: os Senhores que se quizerem utilisar do seu prestimo, podem dirigir-se ao referido sobrado á qualquer hora do dia, e espera o annunciante não desmerecer nesta cidade do conceito, de que gozou por alguns annos em Pariz, onde aprendeo e exerceo o seu officio. (18)

— Offerece-se um homem capaz, e que tem os quesitos necessarios para cobrar dividas nesta praça, e fóra, ou para administrador de engenho, para o que dará fiador a sua conducta; quem do seu prestimo se quizer utilisar, annuncie.

1 — Precisa-se fallar para negocio de interesse aos Srs. Bernardino d'Annunciação, e Miguel José Borges (ou Berges); na rua do Vigario n. 21. (4)

— Deseja-se saber a moradia do Sr. João José Rodrigues, que veio ha pouco tempo. da cidade da Bahia; a negocio de seu interesse, na rua do Queimado n. 29.

6 - NA BOTICA E ARMAZEM DE DROGAS, NA RUA DA MADRE DE DEOS, N. 1.

Vendem-se as preparações seguintes por preço muito commodo, e de superior qualidade.

Gregory's Powder.

Não haverá pessoa alguma que tenha feito uso deste medicamento em qualquer parte do Globo, que não tenha sentido seus beneficios. Os seus effeitos principaes he ser um optimo purgante, estomatico, e muito util nas doences do figado, baco, &c. &c. Nas Indias, onde tanto progridem e tantos estragos produzem constantemente estas doenças, são raras as pessoas, que não tem conhecimento dos bons effeitos deste remedio O menino, o velho decrepito, e finalmente o homem em qualquer idade da vida, pódem sem receio algum fazer uso deste medicamento, cujos effeitos salutares nos fazem julgar uma inspiração divina ao genio sabio, e philantropico de seu autor. A dose deste medicamento he uma ou duas colheres de chá misturado com agua duas ou tres vezes por dia.

Na mesma casa tambem se vendem tintas, e todos os outros objectos de pintura; vernizes de superior qualidade, entre elles hum perfeitamente branco, e que se póde applicar sobre a pintura mais delicada, sem que produza alteração alguma em sua cór primitiva. Arrow-Root de Bermuda; Sagú; Sabonetes; Sabão de Windsor; Agua de Seidlitz; Limonada gasoza; Tinta superior para escrever; Perfumarias inglezas; Fundas elasticas de patente, Escovas, e pós para dentes; Pastilhas de muriato de morphina, e ipecacuanha; Azul finissimo proprio para anilar roupa, Pos de seidlits, e de soda; Pastilhas de bi-carbonato de soda, e gingibre; As verdadeiras pirulas vegetaes universaes do D. Brandreth, vindas de seu author nos Estados-Unidos, &c. &c. (36)

5 LOTERIA DAS MEMORIAS HISTORICAS.

Premio grande . . . . 8:000$000
Dito immediato. . . . 4:000$000

As rodas desta loteria correm impreterivelmente no dia 18 do corrente Junho; os bilhetes vendem-se nas lojas de Cambio dos Srs. Vieira, e Manoel Gomes no bairro do Recife, e em S. Antonio boticas dos Srs. Chagas, e Moreira Marques, e no escritorio do Thesoureiro (10)

Aviso importante ao publico.

7 — A caba de chegar uma porção nova e fresca d'aquellas invaluveis Pirulas da medecina populare as pirulas vegetaes americanas, sendo a composição d'ellas inteiramente vegetal e já tão conhecidas nesta cidade nas varias molestias de figado, febres, rheumatismo, lombrigas, ulceras, escrofulas, erysipelas, e he o melhor remedio conhecido para o sangue; roga-se aos infermos de provarem este affamado remedio. Vende-se eom seu competente receituario em casa do unico agente João Keller rua da Cruz n. 18, e para maior commodidade dos compradores na rua da Cadeia em casa de João Cardoso Ayres, rua Nova Guerra Silva e Companhia, Atterro da Boa-vista, Salles e Chaves, ao preço de 1$000 cada caixinha. (17)

3— Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque Lacerda embarca para fóra da provincia a sua escrava parda Januaria. (3)

3— Fernando José Braguez embarca para o Maranhão a sua escrava Izabel, de nação Angola. (3)

2—O Sr., que por engano tirou do correio uma carta pertencente ao Sr. Antonio Luiz Gonzaga, entrada no mez de Fevereiro do corrente anno, de n. 2764, faça o favor de entregal-a na travessa de S. José, que se lhe pagará o porte da mesma carta, advertindo-se, que o dono da mesma carta, ainda não achou nome igual ao seu. (7)

2—Precisa-se de duas pretas, ou moleques, para se alugar, e venderem na rua; na rua da Praia n. 66. (3)

2— Quem tiver para alugar uma casa no Atterro-da-Boa-vista, que tenha maré por detraz annuncie. (3)

2 AVISO IMPORTANTE.

O proprietario do microscopio solar achromatico exposto no segundo andar do torreão occupado pela associação commercial, tem a honra de dar parte ao respeitavel publico, que as experiencias com o dito instrumento, terão infallivelmente seu fim, na quarta feira, 12 do corrente; elle convida portanto a todos os possuidores de bilhetes de entrada para estas experiencias se a approveitarem destes poucos dias, pois que passado este termo, elles ficão sem nenhum effeito, ou valor. — Recife primeiro de Junho de 1844. (13)

2— No dia 5 do corrente pelas 4 horas da tarde, a porta do Sr. Dr. Neves, na rua Nova, se ha de arrematar por ser a ultima praça, uma boa casa terrea, bastante larga, na rua do Amorim n. 58, a qual serve de armasem de recolher fazendas; quem a pretender, compareça no dia e hora a cima designado. (7)

1— Um rapaz Brasileiro, que escreve muito bem, e tendo bastante pratica de escrever sentenças, processos e todo o papel judicial, se offerece para esse fim, promettendo muita actividade, e por menos que outro qualquer; assim como copiará toda e qualquer escripturação, que lhe seja confiada; quem o pretender dirija-se a rua do Rangel n. 3. (8)

1— Correm-se folhas, e tirão-se passaportes para dentro e fóra do imperio, e despachão-se escravos, tudo com muita brevidade, e por preço commodo; na rua do Rangel n. 34. (4)

— A pessoa, que annunciou querer vender uma canôa de vender agua, dirija-se a Fóra-de-portas n. 88, ou annuncie sua morada

— Acceita-se um ou dous meninos para se ensinar a ler, dando-se o sustento; quem pretender, dirija-se a rua do Rangel n. 3.

1— No dia primeiro do corrente, querendo um moleque vender, ou empenhar uma caixa de prata, de tabaco, lhe foi apprehendida, por se desconfiar ser furtada; quem for seu dono, dirija-se as Cinco-pontas n. 23, que dando os signaes, lhe será entregue. (6)

— Precisa-se de um conto de reis a premio, com hypotheca em uma grande morada de casa terrea; no pateo da S. Cruz n. 14, ou annuncie.

1— José Antonio da Costa Braga, morador no Gravatá, retira-se para fóra do imperio. (2)

1— A pessoa, que se dirigio na quinta feira, da semana passada, á rua da Alegria casa n. 34, para comprar um cavallo, póde ir buscal-o pela quantia, que offereceo; a pessoa he um Sr., que disse que o comprava, a fim de o mandar para o matto. (6)

— O Sr. João Anastacio da Cunha queira annunciar por este *Diario* a sua morada, para lhe ser entregue uma carta vinda do Pará, ou então procural-a em Olinda, ladeira do Varadouro n. 1.

1— Quem precisar de um bom official de pedreiro para trabalhar em alguma obra, ou concerto, e conjunctamente dous serventes, todos os dias uteis, dirija-se a botica da rua estreita do Rozario n. 10; tambem se offerece diariamente duas canôas e seus competentes canoeiros, para deitarem areia em obras, ou atterros, com promptidão. (8)

1— Fernando José Braguez embarca a sua escrava Maria, do gentio de Angola, para o Maranhão. (3)

— Aluga-se uma casa terrea nova, com sotão independente, na rua da Praia do Caldereiro; a tratar na travessa do Queimado, com Manoel Firmino Ferreira.

— Na rua da Cadeia do Recife, loja de fazendas n. 37, existem duas cartas vindas do Aracaty, para Domiugos Augusto da Costa Guimarães, e Manoel Antonio de Figueiredo.

1— José Affonso de Macedo retira-se para fóra da provincia. (2)

1— Gabriel Antonio embarca para o Rio de Janeiro o seu escravo pardo de nome Pedro. (2)

— Continúa-se a dar dinheiro a premio sobre penhores de ouro, ou prata; na rua dos Quarteis n. 19.

— Roga-se a pessoa, que levou por engano da casa dos jurados, na noute do primeiro do corrente mez, um guarda sol, de seda verde escuro, querendo restituir, leve a praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

— Deseja-se saber, em que rua da cidade de Olinda mora uma senhora, que costuma fazer umas garrafas de remedio, que serve para curar a molestia chamada puchado; queira annunciar a sua morada.

1—Permuta-se um sobrado de dous' andares sito na rua da Praia, por outro em qualquer rua publica desta cidade, voltando-se o que se ajustar; a fallar com M. C. Soares Carneiro Monteiro.

— No dia 31 do p. p. fugio um papagaio da rua da Praia, a travessando para o Livramento; quem o tiver pegado, leve a rua da Praia n. 33, que será gratificado.

— Aluga-se um escravo muito bom cosinheiro, o qual póde servir para botequim, ou casa particular; quem o pretender, dirija-se a rua Nova n. 38.

— Engomma-se, e lava-se com perfeição, e por preço commodo; nas Cinco-pontas n. 102.

Compras

= Compra-se effectivamente nesta Typographia toda a qualidade de pannos cortados, ou velhos, de linho, e algodão, toda a especie de fibra, linheza, algodão, de refugo em rama, papel, e papelão velho.

— Comprão-se garrafas vasias; na rua de S. Rita, restilação n. 85.

1— Compra-se uma bomba para cacimba; na rua da Cadeia-velha, loja n. 60. (2)

Vendas

3—Vendem-se dous moleques, e uma negrinha; na rua do Crespo n. 15. (2)

2—Vende-se uma porção de prata de lei, sendo uma duzia de facas, uma dita de garfos, uma faca e um garfo grandes de trinchar; e tambem telhas, tijolos de ladrilho e de fugão, e ripas, tudo da melhor qualidade, que se póde encontrar; em Olinda, rua do Balde, casa terrea n. 24. (7)

2— Vendem-se optimos sapatos de couro de lustro para homem, a 3$ rs. o par; na rua do Crespo n. 15. (3)

2— Vendem-se pedras de amolar do rio de S. Francisco, em porções grandes e pequenas, por preço commodo, assim como rebôllos de barbeiro; na rua da Praia, armasem n. 18. (4)

2— Vende-se um sobrado de 3 andares e sotão, na rua da Praia n. 37, com duas frentes, e he mui bem construido, tem cada andar 8 quartos, duas salas, e cozinha ao lado, por preço commodo; na rua da Cadeia-velha, loja n. 60. (6)

2—Ainda se acha alguns terrenos para se venderem por preço commodo, na rua Nova por detraz da rua da Concordia, que dividem com a travassa do fallecido Monteiro, e pelo Norte com a travessa do Caldeireiro, com 150 palmos de fundo, e na frente, os palmos que os compradores quizerem; na rua larga do Rozario n. 18. (8)

2—Vende-se um preto de meio idade, padeiro, por preço commodo; na rua larga do Rozario n. 18. (3)

2—Vende-se excellente farinha para bolaxa, por preço commodo; na rua larga do Rozario n. 18. (3)

2— Vendem-se páos para tipoia, grandes e pequenos; no sitio grande do Mondego, junto ao Commendador Luiz Gomes Ferreira. (3)

2— Vendem-se duas pipas com agu'ardente de canna, e 11 saccas com farinha; na rua larga do Rozario, venda da esquina n. 39. (3)

2— Vende-se um quartão bom passeiro, e um cavallo de estribaria, mellado, bom carregador; defronte de S. José do Manguinho, sitio que tem portão de ferro. (4)

2— Vende-se lagedo chegado agora de Lisboa; no escriptorio de Francisco Severianno Rabello, no largo da casa da Assembléa Provincial. (4)

2—Vende-se sal de Lisboa a bordo do brigue portuguez S. Domingos; a tratar com Leopoldo José da Costa Aranjo. (3)

— Vende-se uma porção de garrafas pretas, limpas, em estado de poderem receber qualquer liquido; na rua do Pillar n. 141.

—Vende-se uma escrava de nação, de bonita figura, sem vicios nem achaques, lava mui bem, tanto de varrella como de sabão, engomma, cosinha, tem principios de costura, e he boa quitandeira, aos pretondentes se dirá o motivo, por que se vende; na ribeira, praça da farinha, venda n. 3.

1— Em casa do Snr. Angelo Francisco Carneiro, na rua da Aurora, vende-se uma porção de assucar refinado em pedra a 140 rs. a libra. (4)

1—Vendem-se 6 escravos moços, de nação, de bonitas figuras; dous moleques ditos, mui lindos, e são optimos para pagens, por serem muito fieis; uma escrava de 24 annos, boa cosinheira, e faz doces; uma dita angica, boa quitandeira, por 300$000 rs.; na rua Direita n. 3. (7)

— Vende-se uma casa terrea em chãos proprios, na rua de Manoel-coco, e duas escravas do gentio, sendo uma engommadeira; na rua de Hortas n. 100.

1— Vende-se um cavallo de estribaria, em boas carnes, por preço muito commodo, e serve para carroça, por já se ter experimentado; na rua da Alegria n. 34. (4)

— Vende-se uma venda com poucos fundos, em bom lugar, e muito afreguezada, tanto para a terra como para o matto, a vista do comprador se dirá o motivo, por que se vende; quem a pretender annuncie

1— Vende-se uma venda com poucos fundos, ou sómente a armação, tem muito bons commodos para morar familia, bom quintal com parreiras, na rua do Rangel n. 56; a tratar na rua da Praia, na venda por baixo do sobrado do Vianna, n. 43. (6)

1—Vende-se um negro de 40 annos, proprio para todo o serviço; na rua da Cadeia do Recife, loja de João da Cunha Magalhães. (3)

— Vendem-se os seguintes livros em portuguez; Galeria Pittoresca, ornada com 34 estampas, Ignez de Castro, novellas e contos, Camilla, ou subterraneo; na rua estreita do Rozario, loja de cera n. 3.

1—Vende-se uma porção de gomma em saccas, ou a retalho; na rua da Cadeia de S. Antonio n. 25. (3)

1— Vende-se uma loja de fasendas com poucos fundos, na rua do Livramento n. 14; a tratar na mesma; promette-se fazer todo o negocio favoravel ao comprador, em virtude do annunciante ter de fazer uma viagem ao matto.

1— Vende-se uma escrava de nação Rebollo, de bonita figura, perita cosinheira, costureira, borda bem de susto, faz lavarinto, engomma, lava, muito diligente para todo o serviço, e he muito carinhosa para crianças; na rua do Livramento n. 33. (6)

1— Vende-se uma canôa de carregar agua, por 200$ rs., e tambem se aluga por preço commodo; na rua Nova, venda n. 65. (3)

1— Vendem-se duas casas terreas, sitas na rua de Henriques Dias, junto a igreja da Estancia, chãos foreiros, com quintal e cacimba ao pé com boa agua de beber; a tratar na venda da esquina da rua do Aragão, que volta para a S Cruz, n 43. (6)

— Vende-se um mulato moço, habil para todo o serviço, por preço commodo, na rua da Cadeia, ao pé do arco n. 55.

— Vende-se uma escrava de nação, de 20 annos, de bonita figura, engomma, cose, cosinha; uma crioula de 18 annos, com as mesmas habilidades; um moleque de 13 annos, proprio para aprender qualquer officio; um negro da Costa, de 28 annos, proprio para carregar palanquim, e tambem entende de padeiro; na rua das Cruzes n 41, segundo andar.

1— Vende-se um bonito escravo de 20 annos, muito diligente, tanto em compras como para qualquer mandado, e de excellente conducta, o qual se dará a contento, e se dirá o motivo por que se vende; uma casa terrea na cidade de Olinda, de pedra e cal, e em chãos proprios; na rua estreita do Rozario n. 30. (7)

— Vende-se uma bonita escrava de 20 annos, de bonita figura, sabendo perfeitamente engommar, cozinhar, e coser muito bem; uma dita de todo o serviço, cosinha, engomma, e he muito boa compradeira; duas ditas de 14 e 16 annos, proprias para mucamas, ou outro qualquer serviço; uma mulatinha e uma negrinha de 12 a 13 annos, sabendo já coser mui bem; uma mulata de 20 annos de elegante figura, costureira e engommadeira; um preto de 30 annos, de todo o serviço, e he bom trabalhador de fouce e machado; na rua do Fogo ao pé do Rozario n. 8.

1— Vende-se um bonito escravo de 20 annos, bom padeiro, e socador de assucar; na rua da Guia n. 42, segundo andar.

—Vende-se um refe novo, já envernisado, por 9$ rs.; quem o pretender annuncie.

—Vende-se uma divida de 500$ rs., com escriptura passada, dá-se por metade de seu valor; na rua da Calçada n. 62.

1— Vendem-se barris e meios ditos de manteiga ingleza superior; no armasem de Francisco Dias Ferreira. (3)

1— Vende-se um mulato para fóra da provincia, de 25 annos; na rua do Crespo n. 4. (2)

— Vende-se um uniforem de um pagem, de panno fino com galões de ouro; um palanquim em bom uso; e uma taboleta de ourives; na rua de Aguas-verdes n. 15.

— Vendem-se peças de algodãozinho com quasi vara de largura, a 3 800 rs. cada uma; na loja de Guilherme Sette, na rua do Queimado n. 25.

— Vende-se um violão e um methodo por Carule, arroz pilado e de casca, farinha de tapioca, cevadinha de França, e azeite de coco, tudo por preço commodo; na rua do Rangel, venda da esquina do beco do Carcereiro n. 5.

— Vende-se uma cama de angico, nova e bem feita, por preço commodo; na rua de Aguas-verdes n. 38.

1— Vende-se uma preta de 16 annos, bonita figura, sem vicios, sabe bem engommar, coser, lavar, e cosinhar, prefere-se para fóra da provincia; na loja do Braga junto ao arco de S. Antonio, n. 2. (5)

1— Vende-se uma canôa aberta, que carrega 500 tijolos, em bom estado; na rua da Cadeia do Recife n. 51, primeiro andar (3)

1—Vende-se por preço commodo um engradamento de boa madeira, envernisado, e proprio para escriptorio, quer em sobrado, quer em lojas; em casa de Antonio José de Magalhães Bastos, na rua do Queimado, casa amarella, primeiro andar, das 9 até 4 horas da tarde. (7)

—Vendem-se tintas de côres em flandres; em casa de Ridgnay Jamison & Companhia, na rua da Cruz n. 13.

= Vende-se jacarandá superior chegado do Rio de Janeiro, pedras de marmore redondo para mezas de meio de sala, de muito bom gosto, ditas para commodas, cadeiras americanas com assento de palhinha, camas de vento com armação, marquezas, sofás, mezas de jantar, camas de vento mui bem feitas a 4500, ditas de pinho a 3500, assim como outros muitos trastes; pinho da Suecia com 3 pollegadas de grossura, dito serrado, dito americano de differentes larguras e comprimentos; assim como traves de pinho, e barrotes; na rua de Florentina em casa de J. Beranger.

Escravos fugidos

2— Desappareceo na noute do dia 20 de Abril do corrente anno, um preto de nome Pedro, de nação Quiçamá, baixo, reforçado do corpo, rosto redondo, e bonito, falla muito descando, tem um sinal muito visivel nas costas, que parece ser uma cutilada, assim como uma dita no braço direito sobre a curva do cotovello, levou calças de algodão azul sem suspensorios, camisa de algodãozinho branco, chapeo de palha; este preto ainda não fala desembaraçado, por ser novato, e desconfia-se ter sido sedusido; qualquer pessoa, que dê noticia delle, ou o prenda terá de gratificação 50$ rs., na rua da Cadeia do Recife, armasem n. 12. (14)

2—No dia 7 do p. p. fugio do engenho Primavera da comarca de S. Antão, um escravo de nome José Gregorio, crioulo, fulo que parece cabra, alto, secco do corpo, com falta de dentes adiante, mostra nas mãos ter calor de figado, he bastante amigo de beber agu'ardente, fugio montado em um cavallo ruço, e foi encontrado até o pé de S. Antão; quem delle tiver noticia, ou o possa prender, póde mandal-o conduzir para aquelle engenho, ou nesta praça em casa de Caetano Pereira Gonçalves da Cunha, na rua da Cruz, que em ambas as partes será bem recompensado. (13)

1— Fugio uma negra crioula de nome Joanna, baixa, e gorda, rosto abocetado, testa lisa e sobre sahida, com uma cicatriz na na raiz do cabello da testa, do comprimento de mais de duas pollegadas, costuma andar calçada para passar por forra; quem a pegar, leve a rua da Madre de Deos, a Manoel Luiz da Veiga Junior, que será gratificado. (8)

Recife na Typ. de M. F. de Faria.—1844.

ILEGÍVEL